LEI Nº 1731-A

Projeto de Lei nº 65/06
de autoria do
Vereador Obedes da Cunha

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras.
Proc. nº 21848/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda (antiga Praça Brasília), no Parque das Bandeiras pelas seguintes entidades: SAVE – Sociedade Amigos da Vila Emma; AADS – Associação Amigos do Desenvolvimento Social; Cia. da Criança; Formandos da EMEF Armindo Ramos e APM da EMEF Armindo Ramos, para a realização de quermesse, eventos, festividades e celebrações dessa comunidade, nas sextas-feiras, sábados e domingos, no período das 17 às 23 horas, entre os dias 15 de junho e 13 de agosto de 2006, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1724-A, de 31 de maio de 2006.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de junho de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/06/06
Jornal Vicentino
Proc. 118/06
PL 65/06